



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DO 3º VOLUME DA REVISTA DA ADVOCACIA DO PODER LEGISLATIVO/2022

O Presidente da ANPAL – Associação Nacional dos Procuradores e Advogados do Poder Legislativo convida os associados para a participação no edital de submissão e seleção de textos científicos para a publicação do 3º volume da Revista da Advocacia do Poder Legislativo, conforme as normas abaixo relacionadas.

- 1) A Revista da Advocacia do Poder Legislativo, editada pela ANPAL - Associação Nacional dos Procuradores e Advogados do Poder Legislativo, tem como objetivo a publicação de textos científicos relacionados ao exercício das atribuições de Procuradores e Advogados do Poder Legislativo.
- 2) Poderão submeter os trabalhos científicos para a publicação na revista os Procuradores e Advogados do Poder Legislativo bem como outros profissionais ou estudiosos convidados pela ANPAL.
- 3) Os artigos devem apresentar análises independentes a respeito do seu objeto e evitar abordagens formalistas que pouco contribuam para os debates no campo jurídico. Não serão aceitos artigos que atentem contra os objetivos da ANPAL. Não se exigirá exclusividade ou ineditismo do artigo.
- 4) A periodicidade da revista é anual.
- 5) Os artigos poderão ter até dois coautores, e deverá ser destacada a titulação de cada um na apresentação do artigo.
- 6) Os trabalhos não poderão conter plágio. Citações, paráfrase ou resumo deverão vir obrigatoriamente acompanhados da referência à publicação original.
- 7) O autoplágio, entendido como a inserção no artigo de partes substanciais de outros trabalhos do autor (ou autores) publicados anteriormente em qualquer meio de divulgação (repositórios, sítios eletrônicos, revistas etc.), não será permitido.
  - 7.1) A citação de trabalho do próprio autor, desde que obedecidas as regras da ABNT, não constitui autoplágio.
- 8) Todos os artigos que contenham plágio ou autoplágio serão desconsiderados.
- 9) Monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitas.
- 10) Serão aceitos artigos redigidos somente em língua portuguesa.
- 11) Os artigos deverão ter tamanho mínimo de 10 páginas, incluindo-se notas de rodapé e referências bibliográficas. Recomenda-se que tenham no máximo 25 páginas.
- 12) Se o tamanho for justificável, textos mais extensos poderão ser publicados, a critério do Conselho Editorial.



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO

**13)** Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em Word, folha tamanho A4. Exige-se a utilização do Microsoft Word para a digitação do artigo. O arquivo deve possuir a extensão doc ou docx.

**14)** Os textos devem ser apresentados conforme a seguinte configuração:

**14.1)** Título em português e em inglês, com, no máximo, 20 (vinte) palavras, incluído o subtítulo (se houver), realçado em negrito. Título e subtítulo do artigo devem ter apenas a primeira letra de cada frase em maiúscula, salvo nos casos em que o uso desta seja obrigatório;

**14.2)** O sumário deve ser posicionado logo abaixo do título e reproduzir somente número e nome das seções principais que compõem o artigo;

**14.3)** Resumo em português e em inglês, com no mínimo 100 e no máximo 250 palavras, em espaço simples, cujo conteúdo apresente campo de estudo, objetivo, método, resultado e conclusão;

**14.4)** Palavras-chave: até 5 (cinco) termos em português e em inglês (keywords), separados e finalizados por ponto;

**14.5)** Corpo do texto: configuração de página para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm, e direita e inferior de 2,0 cm, alinhamento justificado;

**14.6)** Parágrafos: fonte Times New Roman, letra tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 cm e sem espaço entre os parágrafos, recuo de 1,5 cm na primeira linha;

**14.7)** As citações no corpo do texto devem ser feitas de acordo com a NBR 10520 – Informação e Documentação – Citações em documentos – Apresentação/Ago. 2002, da ABNT, por sobrenome do autor, em maiúsculo, seguido da data da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação (sistema autor-data); quando se tratar de dois autores, ambos devem ser citados; no caso de mais de dois autores, a citação deve ser acompanhada pelo sobrenome do autor seguido da expressão "et al.";

**14.8)** As referências completas devem ser apresentadas apenas ao final do texto, em ordem alfabética, segundo os padrões da ABNT (NBR-6023 Informação e Documentação – Referências – Elaboração/Nov. 2018, da ABNT); As referências devem conter todos os dados necessários à identificação das obras e ser dispostas em ordem alfabética. A distinção de trabalhos diferentes de mesma autoria será feita levando-se em consideração a ordem cronológica, conforme o ano de publicação. Os trabalhos de igual autoria e publicados no mesmo ano serão diferenciados acrescentando uma letra ao final do ano (Ex. 2019a, 2019b);

**14.9)** As citações com mais de quatro linhas devem ser feitas em parágrafo independente, com recuo de 5 cm, espaçamento simples, sem aspas e sem itálico; as citações com até quatro linhas devem ser inseridas no próprio corpo do texto, entre aspas e sem itálico; o itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertençam à língua portuguesa e para realce de expressões;

**14.10)** As seções iniciais e finais do artigo devem ser denominadas Introdução e Conclusão, respectivamente.



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO

**14.11)** Os destaques existentes na obra original devem ser reproduzidos de forma idêntica na citação. Caso não haja destaques no original, mas o autor do artigo deseje ressaltar alguma informação, deve-se observar as normas a seguir:

**14.11.1)** Destaques do autor do artigo: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) nosso(s)” entre parênteses;

**14.11.2)** As citações em língua estrangeira devem ser sempre traduzidas para o idioma português nas notas de rodapé, acompanhadas do termo “tradução nossa” ou “tradução do(a) autor(a)” entre parênteses.

**14.12** Notas de rodapé: não devem ser numerosas e devem conter apenas informações que sejam complementares ao corpo do texto. Não devem ser muito extensas nem conter citações diretas. Devem ser formatadas na mesma fonte do artigo (Times New Roman), tamanho 10, espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado.

**14.13)** Elementos gráficos e afins: as tabelas, os quadros, as figuras, as imagens e os gráficos, quando existirem, devem compor o corpo do texto, e não constar ao final do documento na forma de anexos. Devem ser inseridos com os devidos cuidados quanto à boa resolução. Para tanto, devem apresentar largura máxima de 10 cm; formato vetorial aberto e editável; legendas curtas e autoexplicativas. As imagens (bitmap) devem apresentar largura mínima de 12 cm e resolução mínima de 300 ppi.

**15)** A submissão do texto deverá ser feita por meio do envio ao e-mail [revista.anpal@gmail.com](mailto:revista.anpal@gmail.com), até o dia **15/09/2022**.

**15.1)** Na ocasião da submissão do texto, deverão ser apresentados **dois** arquivos distintos: **i)** um arquivo contendo uma folha de rosto – a primeira lauda – com os seguintes elementos inseridos: o título do artigo, o resumo, as palavras-chave, o nome completo do(s) autor(es), titulação, o nome da instituição a que está vinculado (se for o caso), link para o currículo lattes, e-mail e telefone para contato, sendo que este arquivo ficará na posse do Presidente da Associação para entrar em contato com as pessoas autoras após as análises dos elementos necessários e decisão do Conselho Editorial; **ii)** outro arquivo contendo na primeira lauda apenas: título do artigo, o resumo e as palavras-chave. Este segundo arquivo, sem qualquer traço de identificação da autoria, será encaminhado aos componentes do Conselho Editorial que farão a avaliação.

**16)** A seleção de trabalhos para avaliação técnica é de competência do Conselho Editorial da Revista e deverá ser publicada até o dia 15/10/2021.

**16.1)** Os artigos são avaliados por 2 (dois) integrantes do Conselho Editorial em um sistema de avaliação a cega por pares (*double blind review*), mantendo-se em sigilo o nome de autores e avaliadores. Estes poderão: a) recomendar a publicação ou rejeitar. Caso ambos avaliadores recomendem a publicação, o artigo será aceito. Caso ambos não recomendem a publicação, o artigo será rejeitado. Em caso de impasse e opiniões divergentes, o artigo será encaminhado para uma terceira avaliação, de outro integrante do Conselho Editorial, para decisão. O texto somente é aprovado para publicação com a obtenção de duas avaliações favoráveis.

**17)** Os trabalhos recebidos para análise e aprovados não serão devolvidos aos autores. Aqueles que não forem apresentados em conformidade com as normas da ABNT serão desconsiderados,



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO

exceto aqueles cuja inadequação seja mínima e a critério do Conselho Editorial. Fica facultado à comissão entrar em contato com o autor cujo artigo científico apresente pequena desconformidade com as normas da ABNT, a fim de que ele efetue a correção no prazo de cinco dias corridos contados da comunicação.

**18)** Serão desconsiderados os artigos redigidos em desconformidade com a norma culta da língua portuguesa e com as diretrizes para redação de textos acadêmicos, quais sejam, vocabulário técnico, clareza, precisão e impessoalidade.

**19)** A apresentação de artigos ao Conselho Editorial não implicará necessariamente a publicação na revista.

**20)** A submissão dos trabalhos ao Conselho Editorial implica a anuência incondicional aos termos deste Edital como também a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

**21)** A apresentação do artigo deverá vir acompanhada de Termo de Autorização para a sua divulgação e publicação na Revista da Advocacia do Poder Legislativo e cessão dos direitos autorais, cujo modelo está previsto no Anexo I deste Edital.

**22)** Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na revista, independentemente do tipo de mídia em que ocorra a publicação.

**23)** Após a publicação na Revista da Advocacia do Poder Legislativo, os trabalhos poderão ser publicados em outros veículos, desde que citando a publicação original como fonte.

**24)** A revista será composta por, no máximo, 15 artigos.

**25)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

**Gabriel Ricardo Jardim Caixeta**  
**Presidente**



## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES E ADVOGADOS DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO NA REVISTA DA ADVOCACIA DO PODER LEGISLATIVO

Pelo presente Termo de Autorização para Artigo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ autorizo, a partir desta data, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, a utilização do texto intitulado

\_\_\_\_\_  
para publicação na Revista da Advocacia do Poder Legislativo, organizada e editada pela ANPAL – Associação Nacional dos Procuradores do Poder Legislativo.

Declaro que tenho poderes para realizar a presente autorização e que o texto acima referenciado é de autoria do(s) autor(es) supracitado(s), responsabilizando-me pela revisão do texto, concedendo à ANPAL, plenos direitos para a escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, enfim, tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

Declaro ainda que cedo (emos) e transfiro (transferimos) todos os direitos autorais relativos à obra à ANPAL, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, educativa, técnica e cultural.

Manifesto (amos) ciência de que a apresentação do artigo ao Conselho Editorial da Revista da Advocacia do Poder Legislativo não implica necessariamente que será publicado.

O(s) autor(es) do artigo científico supracitado concorda (m) com as regras apresentadas a seguir:

- 1) Todos os autores são responsáveis pelos conceitos e ideias nele emitidos conforme os princípios éticos vigentes. Declaram que a obra a ser publicada não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 2) O(s) autor(es) declara(m) que a obra entregue é de sua autoria.
- 3) A ANPAL reserva-se ao direito de modificar o texto, quando necessário, sem prejudicar o seu conteúdo, com o objetivo de uniformizar a apresentação, e fará reformulação da linguagem, se necessária. O(s) autor(es) será (ão) informado (s) sobre as mudanças, podendo rejeitá-las, sob a pena de não publicação do artigo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autor (es)